



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 030/2019.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria por Invalidez, a servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 14.05.2019 a Sra. **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1751, portadora do CI.RG. nº 5.106.412-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 971.396.969-34, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, no cargo de Zeladora – Classe PTGOO/1, nível I, Referência E, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constitucional Federal de 1988 c/c art. 6º-A da EC 41/2003, acrescido pelo art. 1º da EC 70/2012 e Art. 45, da Lei Municipal nº 09/2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos integrais mensais o valor de R\$ 1.573,92 (um mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 14 DE MAIO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal